

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1185 de 12 de Agosto de 2024

DATA: 12/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

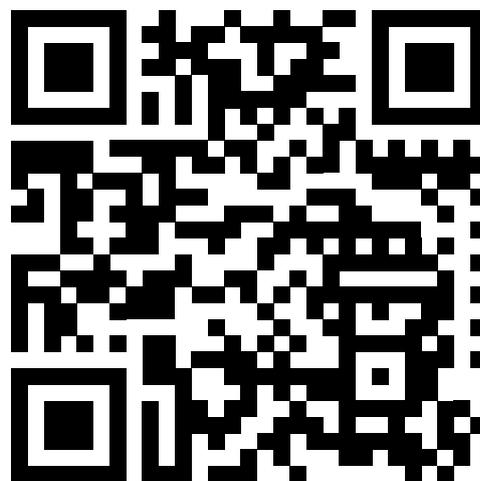
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 12/08/2024 12:43:55

IP com nº: 192.168.3.156

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1478)
id=1478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 196/2024**PORTARIA Nº 196/2024-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS ARRUDA MARTINS**, A.O.S.G, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de matrícula nº 309630, inscrita no CPF sob o nº 028.786.803 -67, portadora do RG nº 020171652002-9 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 06/08/2024 à 06/09/2024, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – Z 54.0;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 06/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 197/2024**PORTARIA Nº 197/2024-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **MARIA LUCIA FLORENCIO FERREIRA COSTA**, Técnica de Enfermagem PSF, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de matrícula nº 771830, inscrita no CPF sob o nº 550.257.903 -44, portadora do RG nº 000031542194-0 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 28/07/2024 à 28/10/2024, nos termos do Laudo -Médico- Pericial, CID – S 52.5; Z 54.0;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 28/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.



Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 198/2024

PORTARIA Nº 198/2024-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **JANETE GOMES SOUZA LIMA**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 002375, inscrita no CPF sob o nº 958.974.613 -68, portadora do RG nº 014999272000 -4 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/07/2024 à 24/01/2025, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – H 16.2; H 04.1 ; M 35.0; J 99.1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 24/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 199/2024

PORTARIA Nº 199/2024-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral do servidor .

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, Sr. **REGINALTON DE OLIVEIRA LIMA**, Professor Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 977835, inscrito no CPF sob o nº 027.183.713 -66, portador do RG nº 030582582006 -4 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 13/07/2024 à 13/09/2024, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – S 43;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 13/07/2024.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 12/08/2024 12:43:55 - IP com nº: 192.168.3.156
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1478



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 200/2024

PORTARIA Nº 200/2024-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **FRANCISCA DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 792519, inscrita no CPF sob o nº 828.975.222 -91, portadora do RG nº 015783682000-8 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 17/06/2024 à 17/07/2024, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – S 52.5;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 17/06/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 201/2024

PORTARIA Nº 201/2024-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral do servidor .

R E S O L V E:

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 12/08/2024 12:43:55 - IP com nº: 192.168.3.156
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1478



Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, Sr. **JOSÉ RIBAMAR FERREIRA PEREIRA**, Professor Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 001284, inscrito no CPF sob o nº 251.380.223 -34, portador do RG nº 037867462009-9 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 26/07/2024 à 09/08/2024, nos termos do Laudo-Médico-Pericial, CID – H 54.4;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 26/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

